



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022,  
Quinta-feira.

# PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	DANDARA BRITO GENTIL

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.

**DECRETO 10.732, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.265.000,00 (Um milhão duzentos e sessenta e cinco mil reais)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.265.000,00 (Um milhão duzentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I e CAPS Transtorno		
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 11629	R\$	15.000,00
<b>015 - Secretaria Municipal de Administração</b>		
04.122.2303.1020 Equipamentos e Material Permanente - Administração		
4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente - 11000	R\$	20.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>		
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 - Material de Consumo – 381	R\$	1.000.000,00
<b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 - Material de Consumo – 456	R\$	70.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11013	R\$	60.000,00
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.392.2212.2444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.50.41.00.00 – 15000000000 - Contribuições – 11271	R\$	100.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.265.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
02.062.2304.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10851	R\$	20.000,00
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	R\$	15.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155**  
**Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**

Civil – 11649		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>		
15.544.2103.2162 Construção, Reforma e Conservação de Canais e da Drenagem de Córregos e Rios		
4.4.90.51.00.00 – 15000000000 - Obras e Instalações - 384	R\$	500.000,00
15.452.2103.2174 Conservação e Manutenção de Vias não Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 375	R\$	500.000,00
<b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 - 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11011	R\$	130.000,00
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.392.2212.2444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 488	R\$	100.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.265.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de Março de 2022;  
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 12.110, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Declara de “UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL” a  
“COMUNIDADE TERAPEUTICA NASCENDO EM CRISTO”  
e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO  
GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a COMUNIDADE TERAPEUTICA NASCENDO EM CRISTO, fundada em 10 de janeiro de 2011, com sede e foro na Rua Dois, S/N Quadra 03, Lote 37, Chácara Paraíso, CEP 78.734-008, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ sob nº: 14.003.942/0001-38, Natureza Jurídica Fundação Privada, entidade sem fins lucrativos, e registrado no 3º Tabelionato de Notas, Rua Poxoréo, Nº 1064, Centro, Rondonópolis-MT, conforme o protocolo nº 0039741-Livro 12, Registro Nº 001368, Livro A-06, em 30 de Junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 17 de março de 2022.  
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 29.973, DE 16 DE MARÇO 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

**Presidente** – Tânia Regina Nanes da Silva – matrícula nº 880051

**Membro** – Melania Fatima Rodrigues – matrícula nº. 111856

**Membro** – Deocleciano Nunes da Silva – matrícula nº 154091

**Art. 2º** A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar possível irregularidade disciplinar do servidor, matrícula 1559100 no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado no ESF Jardim Atlântico, na Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 15 de março de 2022.  
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 29.974, DE 16 DE MARÇO 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

**Presidente** – Márcio Henrique de Brito Mazeti – matrícula nº 1556545

**Membro** – Melania Fatima Rodrigues – matrícula nº. 111856

**Membro** – Deocleciano Nunes da Silva – matrícula nº 154091

**Art. 2º** A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar possível irregularidade disciplinar da servidora, matrícula 1559120 no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no ESF Jardim Europa, na Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 15 de março de 2022.  
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 29.975, DE 16 DE MARÇO 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

**Presidente** – Márcio Henrique de Brito Mazeti – matrícula nº 1556545

**Membro** – Edinaldo Santos Souza – matrícula nº 12572

**Membro** – Adriana Pereira de Arruda – matrícula nº 114472

**Art. 2º** A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar possível irregularidade disciplinar da servidora, matrícula 187100 no cargo de Especialista em Saúde, na Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 15 de março de 2022.

106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 29.976, DE 16 DE MARÇO 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

**Presidente** – Sandro Pereira dos Santos – matrícula nº 109770

**Membro** – Alisson José Pereira de Araújo – matrícula nº 135330

**Membro** – Deocleciano Nunes da Silva – matrícula nº 154091

**Art. 2º** A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar possíveis irregularidades com relação ao desaparecimento de um ventilador portátil nas dependências do SAMU, na Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 15 de março de 2022.  
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Secretário de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que **SUSPENDE** a licitação em epígrafe cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de uso Médico Hospitalar, Mobiliários e outros destinados à implantação do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Antônio dos Santos Muniz**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, cuja data de **Abertura da sessão estava marcada para 22/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília)**, considerando a necessidade de proceder **análises de impugnações e solicitações de esclarecimentos junto ao termo de referência**. Tal medida visa cumprir com os princípios contidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido comunicamos que em momento oportuno publicaremos nova data para realização da sessão.

Rondonópolis-MT, 17 de março de 2022.

**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeira

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Secretário Municipal de Administração

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL A GAZETA.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 15/03/2022 às 09:30 horas (horário de Brasília), no site: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: " **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.**" Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Total por item R\$
1420	SANIGRAN LTDA	15.984,00
1421	SANIGRAN LTDA	15.736,00
1422	FRACASSADO	-
2913	SANIGRAN LTDA	366,24
8631	N CARRE EIRELI	286,60
121817	N CARRE EIRELI	3.840,00
121818	INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	2.475,96
121819	SANIGRAN LTDA	2.302,80
121820	SANIGRAN LTDA	649,02
121873	SANIGRAN LTDA	420,80
<b>Total Licitado R\$</b>		<b>42.061,42</b>

Rondonópolis/MT, 17 de março de 2022.

**FILIPPE SANTOS CIRIACO**  
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
128/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 17/02/2022 às 09:30 horas (horário de Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto:, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA OFICINA MECÂNICA E DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS." Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	LICITANTE VENCEDOR	Valor por Item R\$
11738	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA	872,97
118824	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	1.344,95
118906	PROMATEC SERVICO COMERCIO E LOCACOES LTDA	1.000,00
118911	BRASFERMA LTDA	3.592,00
118912	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	1.600,00
120256	PROMATEC SERVICO COMERCIO E LOCACOES LTDA	1.380,00
121904	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA	2.600,00
121905	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	14.876,91
121906	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	15.825,04
121907	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.199,96
121908	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA	5.719,98
121909	PROMATEC SERVICO COMERCIO E LOCACOES LTDA	3.600,00
121910	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	5.565,89
121911	NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA	1.800,00
121912	PROMATEC SERVICO COMERCIO E LOCACOES LTDA	11.844,00
121913	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	15.199,92
121914	PROMATEC SERVICO COMERCIO E LOCACOES LTDA	1.304,00
121915	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	994,95
121918	PROMATEC SERVICO COMERCIO E LOCACOES LTDA	1.450,00
121919	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	399,45
121920	PROMATEC SERVICO COMERCIO E LOCACOES LTDA	45.500,00
121921	PROMATEC SERVICO COMERCIO E LOCACOES LTDA	4.908,00
121922	PROMATEC SERVICO COMERCIO E LOCACOES LTDA	3.500,00
121923	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	5.023,96
121924	PROMATEC SERVICO COMERCIO E LOCACOES LTDA	1.200,00
121925	PROMATEC SERVICO COMERCIO E LOCACOES LTDA	5.550,00
121927	PROMATEC SERVICO COMERCIO E LOCACOES LTDA	5.200,00
121928	PROMATEC SERVICO COMERCIO E LOCACOES LTDA	10.500,00
121929	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	8.969,97
121930	DESERTO	-
121931	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	83.199,92
121932	PROMATEC SERVICO COMERCIO E LOCACOES LTDA	14.400,00
121933	PROMATEC SERVICO COMERCIO E LOCACOES LTDA	700,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**

121934	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	776,00
121935	DESERTO	-
121936	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	3.182,97
121937	PROMATEC SERVICO COMERCIO E LOCACOES LTDA	7.600,00
121938	PROMATEC SERVICO COMERCIO E LOCACOES LTDA	1.975,50
121939	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	4.499,00
121940	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	1.248,00
121941	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	503,80
121942	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	575,94
<b>Total Licitado R\$</b>		<b>311.183,08</b>

Rondonópolis/MT, 17 de março de 2022.

---

**FILIPPE SANTOS CIRIACO**  
Presidente  
da  
Comissão



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIAINTERNANº.045/2022

Dispõe sobre a designação da servidora *Ângela Maria de Oliveira Sabatini*, como responsável pela coordenação das escolas Indígenas Municipais de Educação Básica: **Leosídio Fermou, Toribugo Arua, Pobore**, inclusive para assinar documentos e outras funções administrativas referente a gestão escolar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARA GLEIBE RIBEIRO DA FONSECA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Designar a servidora, *Ângela Maria de Oliveira Sabatini*, matrícula 155XXX, CPF 944.XXX.XXX-49, como responsável pela coordenação das Escolas Indígenas Municipais de Educação Básica: **Leosídio Fermou, Toribugo Arua, Pobore**, que estão sob a direção da SEMED, inclusive para assinar documentos e outras funções administrativas referente a gestão escolar, no período de 16/02/2022 a 31/12/2022.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

---

**Mara Gleibe Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 28.935



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº. 046/2022**

Dispõe sobre a designação da servidora *Emilia Luzia do Amaral Cerzosimo*, como responsável pela coordenação das escolas Municipais do Campo: **Marajá e Rui Barbosa**, inclusive para assinar documentos e outras funções administrativas referente a gestão escolar.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARA GLEIBE RIBEIRO DA FONSECA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Designar a servidora, Emilia Luzia do Amaral Cerzosimo matrícula 123XXX, CPF 582.XXX.XXX-20, como responsável pela coordenação das Escolas Municipais do Campo: **Marajá e Rui Barbosa**, que estão sob a direção da SEMED, inclusive para assinar documentos e outras funções administrativas referente a gestão escolar, no período de 16/02/2022 a 31/12/2022.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

---

**Mara Gleibe Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 28.935



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**RETORNO AO TRABALHO / DECISÃO DO INSS**

Código de Publicação: 366/2022

De acordo com a decisão do INSS proferida em 21/02/2022, a favor da servidora **Ieda Cristina Dourado de Magalhaes**, matrícula nº 136697, NB 637.203.755-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **17/03/2022**.

Rondonópolis, 17 de março de 2022.

**NILSON ALVES DOS SANTOS**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 17/03/2022.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
364/2022	151890	Eva da Silva Pires	Apoio Instrumental	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>14/03/2022</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
364/2022	137383	Vera Lucia Ferreira da Silva	Agente Administrativo	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>10/03/2022</b> – <b>Licença Médica</b>
364/2022	165271	Franciely Lopes Pissurno Ferreira	Docente	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>12/03/2022</b> – <b>Licença Médica</b>
364/2022	128104	Jaqueline Goncalves Santos	Apoio Instrumental	<b>12 dias</b> – a partir do dia <b>14/03/2022</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica</b>
364/2022	211508	Berta Fabiana Rezende Pavao Rech	Docente	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>15/03/2022</b> – <b>Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
364/2022	166251	Maria Cecília Generoso da Silva	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>15/03/2022</b> – <b>Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
364/2022	154075	Jucimeire Bianchi Gonçalves	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>16/03/2022</b> – <b>Licença Médica Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
364/2022	1558159	Thalita Matheus Freitas	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>16/03/2022</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
364/2022	1557666	Kelli dos Santos de Andrade	Técnico de Enfermagem	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>14/03/2022</b> – <b>Licença Médica</b>
364/2022	1553338	Lucimar Dias Barreto	Técnico de Enfermagem	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>16/03/2022</b> – <b>Licença Médica</b>
364/2022	119237	Flavia Renata Tolosa Diniz	Técnico em Saúde	<b>01 dia</b> – no dia <b>16/03/2022</b> – <b>Licença Médica</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**

364/2022	206989	Lucimar Marques de Arruda	Agente Administrativo	<b>01 dia – no dia 16/03/2022 –Licença Médica</b>
364/2022	102075	Silvana Rodrigues dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	<b>11 dias – a partir do dia 16/03/2022 – Licença Médica</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
364/2022	127124	Rosana Fernandes Cadide Santos	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 15/03/2021 –Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 17 de março de 2022.

**Nilson Alves dos Santos**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2022/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 1508/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSÉ ANTONIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

**Contratada:** ALENIR JULIA DA SILVA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 2/2021

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** 2.718,99

**Vigência Inicial:** 10/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

**Data da Assinatura:** 10/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ALENIR JULIA DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 1509/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSÉ ANTONIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

**Contratada:** ELISANGELA COELHO SENE

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 2/2021

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** 2.718,99

**Vigência Inicial:** 09/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

**Data da Assinatura:** 09/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELISANGELA COELHO SENE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 1511/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

**Contratada:** LUZINETE MEDEIROS DA SILVA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 2/2021

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** 2.718,99

**Vigência Inicial:** 10/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

**Data da Assinatura:** 10/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUZINETE MEDEIROS DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 1512/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**

SERVIÇOS NA EMEF JOSÉ ANTONIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.11.972/2021.

**Contratada:** MARENIL DA SILVA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 2/2021

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** 2.718,99

**Vigência Inicial:** 07/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

**Data da Assinatura:** 07/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARENIL DA SILVA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1513/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PRIMEIRO DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.11.972/2021.

**Contratada:** MARIA DE JESUS ALVES FEITOSA DE SOUSA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 2/2021

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** 2.718,99

**Vigência Inicial:** 09/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

**Data da Assinatura:** 09/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA DE JESUS ALVES FEITOSA DE SOUSA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1514/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PRIMEIRO DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.11.972/2021.

**Contratada:** MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 2/2021

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** 2.718,99

**Vigência Inicial:** 10/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

**Data da Assinatura:** 10/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1515/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.11.972/2021.

**Contratada:** MARIA HELENA MARTINS

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 2/2021

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** 2.718,99

**Vigência Inicial:** 10/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

**Data da Assinatura:** 10/03/2022



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA HELENA MARTINS CAMARIM

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 1516/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI LEONESE DE PINHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.11.972/2021.

**Contratada:** ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 2/2021

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Remuneração Mensal:** 2.718,99

**Vigência Inicial:** 09/03/2022 **Vigência Final:** 22/04/2022

**Data da Assinatura:** 09/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 1517/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.11.972/2021.

**Contratada:** APARECIDA DOS SANTOS

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 2/2021

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Remuneração Mensal:** 2.718,99

**Vigência Inicial:** 10/03/2022 **Vigência Final:** 21/03/2022

**Data da Assinatura:** 10/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e APARECIDA DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 1518/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.11.972/2021.

**Contratada:** EDICLEIA CARDOSO SANTANA SANTOS

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 2/2021

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Remuneração Mensal:** 2.718,99

**Vigência Inicial:** 10/03/2022 **Vigência Final:** 14/04/2022

**Data da Assinatura:** 10/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDICLEIA CARDOSO SANTANA SANTOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 1519/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MARCIA GLEIBE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**

MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.11.972/2021.

**Contratada:** EVANI GONCALVES DE SOUZA SANTANA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 2/2021

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

**Remuneração Mensal:** 2.718,99

**Vigência Inicial:** 10/03/2022 **Vigência Final:** 06/09/2022

**Data da Assinatura:** 10/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EVANI GONCALVES DE SOUZA SANTANA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1520/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.11.972/2021.

**Contratada:** GUIOMAR DA SILVA PINTO

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 2/2021

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

**Remuneração Mensal:** 2.718,99

**Vigência Inicial:** 10/03/2022 **Vigência Final:** 15/08/2022

**Data da Assinatura:** 10/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GUIOMAR DA SILVA PINTO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1521/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.11.972/2021.

**Contratada:** JADIRCIMA FERREIRA DA SILVA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 2/2021

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

**Remuneração Mensal:** 2.718,99

**Vigência Inicial:** 10/03/2022 **Vigência Final:** 21/04/2022

**Data da Assinatura:** 10/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JADIRCIMA FERREIRA DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1522/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MARCIA GLEIBE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.11.972/2021.

**Contratada:** MARCIA APARECIDA VILODRES BORGES

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 2/2021

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

**Remuneração Mensal:** 2.718,99

**Vigência Inicial:** 10/03/2022 **Vigência Final:** 07/04/2022

**Data da Assinatura:** 10/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARCIA APARECIDA VILODRES BORGES



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 1523/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFª LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.11.972/2021.

**Contratada:** ROSILEY SILVINA ANDRADE

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 2/2021

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Remuneração Mensal:** 2.718,99

**Vigência Inicial:** 10/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

**Data da Assinatura:** 10/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSILEY SILVINA ANDRADE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 1524/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.11.972/2021.

**Contratada:** MARIA JOSILANE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 2/2021

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** 2.718,99

**Vigência Inicial:** 09/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

**Data da Assinatura:** 09/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA JOSILANE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2022/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 0000000002/2022 - REFERENTE CONTRATO  
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000039/2022

**Contratado:** 51733 - EDMAR PASCOALINO DE AZEVEDO

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 39/2022 A PARTIR DE 02/03/2022.

**Nova Vigência:** 23/03/2022

**Valor:** 2.718,99

**Dotação:** 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

**Data da assinatura:** 01/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDMAR PASCOALINO DE AZEVEDO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 0000000003/2022 - REFERENTE CONTRATO  
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000039/2022

**Contratado:** 51733 - EDMAR PASCOALINO DE AZEVEDO

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**

JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 39/2022, A PARTIR DE 01/03/2022.

**Valor:** 3.137,30

**Dotação:** 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

**Data da assinatura:** 01/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDMAR PASCOALINO DE AZEVEDO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000335/2022**

**Contratado:** 22608 - SONIA LEMES DA SILVA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 335/2022 A PARTIR DE 18/03/2022.

**Nova Vigência:** 15/12/2022

**Valor:** 2.718,99

**Dotação:** 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

**Data da assinatura:** 17/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SONIA LEMES DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000452/2022**

**Contratado:** 38860 - BRENO MARCASSI BORGES

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 452/2022 A PARTIR DE 11/03/2022.

**Nova Vigência:** 15/12/2022

**Valor:** 3.137,30

**Dotação:** 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

**Data da assinatura:** 10/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e BRENO MARCASSI BORGES

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000452/2022**

**Contratado:** 38860 - BRENO MARCASSI BORGES

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 12 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 452/2022, A PARTIR DE 11/03/2022.

**Valor:** 1.254,92

**Dotação:** 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

**Data da assinatura:** 10/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e BRENO MARCASSI BORGES

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000531/2022**

**Contratado:** 23509 - MARISA OLIVEIRA DE CAMPOS BRITO

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 531/2022, A PARTIR DE 01/03/2022.

**Valor:** 2.718,99

**Dotação:** 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155**  
**Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**

**Data da assinatura:** 01/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARISA OLIVEIRA DE CAMPOS BRITO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 00000000554/2022**

**Contratado:** 26339 - GRACIELE RIBEIRO DE AMORIM

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 554/2022 A PARTIR DE 22/03/2022.

**Nova Vigência:** 07/05/2022

**Valor:** 2.718,99

**Dotação:** 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

**Data da assinatura:** 21/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GRACIELE RIBEIRO DE AMORIM

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 00000000569/2022**

**Contratado:** 51462 - JESSIKA KAROLYNNE DE SOUZA CALDEIRA DA SILVA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 569/2022 A PARTIR DE 22/03/2022.

**Nova Vigência:** 08/08/2022

**Valor:** 2.718,99

**Dotação:** 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

**Data da assinatura:** 21/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESSIKA KAROLYNNE DE SOUZA CALDEIRA DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 00000001044/2022**

**Contratado:** 53747 - ZILDA SILVA DE SOUZA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1044/2022 A PARTIR DE 02/03/2022.

**Nova Vigência:** 31/03/2022

**Valor:** 2.718,99

**Dotação:** 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

**Data da assinatura:** 01/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ZILDA SILVA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 00000001071/2022**

**Contratado:** 19503 - SILVANA THIAGO DAS NEVES

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1071/2022 A PARTIR DE 11/03/2022.

**Nova Vigência:** 08/06/2022

**Valor:** 2.718,99

**Dotação:** 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155**  
**Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**

**Data da assinatura:** 10/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SILVANA THIAGO DAS NEVES

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 00000001123/2022**

**Contratado:** 6942 - SENILTA IONE OLIVEIRA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1123/2022 A PARTIR DE 22/03/2022.

**Nova Vigência:** 15/12/2022

**Valor:** 2.718,99

**Dotação:** 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

**Data da assinatura:** 21/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SENILTA IONE OLIVEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 00000001269/2022**

**Contratado:** 39120 - LAURA TARIJA ALVES RAMOS CARNAIBA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1269/2022 A PARTIR DE 08/03/2022.

**Nova Vigência:** 06/05/2022

**Valor:** 2.718,99

**Dotação:** 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

**Data da assinatura:** 02/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LAURA TARIJA ALVES RAMOS CARNAIBA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 00000001315/2022**

**Contratado:** 3088 - DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1315/2022 A PARTIR DE 26/03/2022.

**Nova Vigência:** 07/04/2022

**Valor:** 2.718,99

**Dotação:** 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

**Data da assinatura:** 25/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 00000001316/2022**

**Contratado:** 43277 - IARA CAROLINE MARTINS BOGARIN MACEDO

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1316/2022 A PARTIR DE 25/03/2022.

**Nova Vigência:** 22/04/2022

**Valor:** 2.718,99

**Dotação:** 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

**Data da assinatura:** 24/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e IARA CAROLINE MARTINS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.

BOGARIN MACEDO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 00000001330/2022**

**Contratado:** 13271 - LADY DAYANE RODRIGUES DA SILVA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1330/2022 A PARTIR DE 26/03/2022.

**Nova Vigência:** 14/04/2022

**Valor:** 2.718,99

**Dotação:** 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

**Data da assinatura:** 25/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LADY DAYANE RODRIGUES DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 00000001333/2022**

**Contratado:** 52810 - MARCIA MARQUES VILELA PEREIRA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1333/2022 A PARTIR DE 01/04/2022.

**Nova Vigência:** 15/12/2022

**Valor:** 2.718,99

**Dotação:** 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

**Data da assinatura:** 31/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARCIA MARQUES VILELA PEREIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 00000001430/2022**

**Contratado:** 42596 - LUCIANA CLARA FERNANDES DE SOUZA

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1430/2022 A PARTIR DE 09/03/2022.

**Nova Vigência:** 15/12/2022

**Valor:** 2.718,99

**Dotação:** 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

**Data da assinatura:** 08/03/2022

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCIANA CLARA FERNANDES DE SOUZA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2022/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESCISÃO**

CONTRAT O	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZID O
197/2022	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	R\$ 2.196,11	25/01/2022 A 01/03/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	164/2022
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 197/2022, A PARTIR DE 01/03/2022.					

CONTRAT O	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
799/2022	LAIS CARLA DA SILVA PRADA RIBEIRO	R\$ 1. 236,34	24/01/2022 A 17/03/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 799/2022, A PARTIR DE 17/03/2022.					

Rondonópolis, 17 de março de 2022.

Lorraine Silveira Lopes  
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 050/2022 , DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ivanilda Rodrigues Saraiva Deolindo	216232	Docente	Educação	365 dias 08/03/2022 à 07/03/2023	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 14 de março de 2022.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 0512022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Diraci Xavier Marques Ferreira	106941	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 13/03/2022 à 12/03/2023	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 15 de março de 2022.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 053 2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marcia Soraya Gomes de Araújo	137120	Docente	Educação	<b>365 dias</b> 13/03/2022 à 12/03/2023	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 15 de março de 2022.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 054/ 2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Adriana do Carmo Marques	91332	Docente	Educação	<b>180 dias</b> 14/03/2022 à 09/09/2022	Inicial

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 15 de março de 2022.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 04/2022/RH/SMGP**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 504/2021, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Designar o servidor **THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**, matrícula 1555454, inscrito no CPF sob o nº 049.XXX.XXX-30, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 504/2021, Ata de Registro de Preço nº 122/2021, Pregão Eletrônico nº 41/2021, firmado com a empresa Comercial Rio Branco de Petróleo LTDA, cujo objeto é o fornecimento de combustível e o prazo de vigência é entre o período de 15/07/2021 a 15/07/2022.

**Artigo 2º**- Revoga-se a Portaria Interna nº 140/2021 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 17 de março de 2022.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 052 2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Cassia Sirlene Castilho de Oliveira	91332	Docente	Educação	<b>180 dias</b> 11/03/2022 à 06/09/2022	Inicial

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 15 de março de 2022.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 16 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA INTERNA Nº 123**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 131/2021, firmado com a empresa **SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar a servidora JAKSONIA RODRIGUES DE DEUS ,matrícula: 150290 e função: GERENTE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 131/2021, Pregão eletrônico nº34/2021 celebrado entre a empresa **SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº10.317.320/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender às necessidades do laboratório central e demais unidades da rede municipal da saúde, com prazo de vigência de **19/07/2021 Á 19/07/2022**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2022.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 16 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA INTERNA Nº 124**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 206/2021, firmado com a empresa **SUPERMÉDICA DIST.HOSPITALAR EIRELLI** e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar a servidora JAKSONIA RODRIGUES DE DEUS ,matrícula: 150290 e função: GERENTE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 206/2021, Pregão eletrônico nº52/2021 celebrado entre a empresa **SUPERMÉDICA DIST.HOSPITALAR EIRELLI**, CNPJ sob o nº06.065.614/0001-38 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender às necessidades do laboratório central e demais unidades da rede municipal da saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 Á 18/08/2022**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2022.**

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 16 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA INTERNA Nº 125**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 77/2021, firmado com a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar a servidora JAKSONIA RODRIGUES DE DEUS, matrícula: 150290 e função: GERENTE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 77/2021, Pregão eletrônico nº 24/2021 celebrado entre a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde, com prazo de vigência de 16/06/2021 Á 16/06/2022

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 15 de MARÇO DE 2022**

**PORTARIA INTERNA Nº 117/DAF/SMS/2022**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **1063/2021**, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JAKSONIA RODIGUES DE DEUS**, matrícula: **150290** e função: **GERENTE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo nº **1063/2021**, celebrado entre a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ sob o nº **07.640.617/0001-10** e o um Município de Rondonópolis, cujo objetivo é Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de **21/12/2021** Á **21/12/2022**.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/03/2022**.

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA INTERNA Nº 118/DAF/SMS/2022**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 156/2022, firmado com a empresa **OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA**, e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERÍ**, matrícula: **108081-2** e função: **Técnico Instrumental/Assistente Administrativo**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **156/2022**, celebrado entre a empresa **OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA**, CNPJ sob o nº **27.479.311/0001-31** e o um Município de Rondonópolis, cujo objetivo é Aquisição de cargas de oxigênio medicinal, com prazo de vigência de **22/02/2022 Á 22/02/2023**.

**Art. 2º** Designar o servidor **KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS**, matrícula: **1556715-1** e função: **Analista Instrumental/Enfermeira**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 19/02/2022**

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA INTERNA Nº 128**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 356/2021, firmado com a empresa **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar o servidor MERTHÔ NASCIMENTO SILVA, matrícula: 118265 e função: MÉDICO VETERINÁRIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 356/2021, Pregão eletrônico nº90/2021 celebrado entre a empresa **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ sob o nº22.803.038/0001-35 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais e equipamentos de uso médicos hospitalares destinados a suprir as necessidades das unidades de saúde, com prazo de vigência de **19/10/2021 Á 19/10/2022**

**Art. 2º Designar o servidor DANILO WILLIAN DA SILVA, Matrícula: 1558618 e Função: Médico Veterinário**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA INTERNA Nº 129**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 198/2021, firmado com a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA** e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar o servidor MERTHÔ NASCIMENTO SILVA, matrícula: 118265 e função: Médico Veterinário**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 198/2021, Pregão eletrônico nº 52/2021 celebrado entre a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA** CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais e equipamentos de uso médicos hospitalares destinados a suprir as necessidades das unidades de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 Á 18/08/2022**.

**Art. 2º Designar o servidor DANILO WILLIAN DA SILVA, Matrícula: 1558618 e Função: Médico Veterinário**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA INTERNA Nº 130**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 199/2021, firmado com a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar o servidor MERTHÔ NASCIMENTO SILVA, matrícula: 118265 e função: MÉDICO VETERINÁRIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 199/2021, Pregão eletrônico nº 52/2021 celebrado entre a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME** CNPJ sob o nº 03.250.803/0001-92 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais e equipamentos de uso médicos hospitalares destinados a suprir as necessidades das unidades de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 Á 18/08/2022**

**Art. 2º Designar o servidor DANILO WILLIAN DA SILVA, Matrícula: 1558618 e Função: Médico Veterinário**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA INTERNA Nº 131**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 201/2021, firmado com a empresa **MAXLAB PROD PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA** e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar o servidor MERTHÔ NASCIMENTO SILVA, matrícula: 118265 e função: MÉDICO VETERINÁRIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 201/2021, Pregão eletrônico nº 52/2021 celebrado entre a empresa **MAXLAB PROD PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA** CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais e equipamentos de uso médicos hospitalares destinados a suprir as necessidades das unidades de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 Á 18/08/2022**

**Art. 2º Designar o servidor DANILO WILLIAN DA SILVA, Matrícula: 1558618 e Função: Médico Veterinário**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA INTERNA Nº 132**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 204/2021, firmado com a empresa **BIO TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar o servidor MERTHÔ NASCIMENTO SILVA, matrícula: 118265 e função: MÉDICO VETERINÁRIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 204/2021, Pregão eletrônico nº 52/2021 celebrado entre a empresa **BIO TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** CNPJ sob o nº 01.623.403/0001-50 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais e equipamentos de uso médicos hospitalares destinados a suprir as necessidades das unidades de saúde, com prazo de vigência de 18/08/2021 Á 18/08/2022

**Art. 2º Designar o servidor DANILO WILLIAN DA SILVA, Matrícula: 1558618 e Função: Médico Veterinário**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA INTERNA Nº 133**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 205/2021, firmado com a empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar o servidor MERTHÔ NASCIMENTO SILVA, matrícula: 118265 e função: MÉDICO VETERINÁRIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 205/2021, Pregão eletrônico nº 52/2021 celebrado entre a empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais e equipamentos de uso médicos hospitalares destinados a suprir as necessidades das unidades de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 Á 18/08/2022**

**Art. 2º Designar o servidor DANILO WILLIAN DA SILVA, Matrícula: 1558618 e Função: Médico Veterinário**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA INTERNA Nº 134**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 206/2021, firmado com a empresa **SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI** e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar o servidor MERTHÔ NASCIMENTO SILVA, matrícula: 118265 e função: MÉDICO VETERINÁRIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 206/2021, Pregão eletrônico nº 52/2021 celebrado entre a empresa **SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI** CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais e equipamentos de uso médicos hospitalares destinados a suprir as necessidades das unidades de saúde, com prazo de vigência de 18/08/2021 Á 18/08/2022

**Art. 2º Designar o servidor DANILO WILLIAN DA SILVA, Matrícula: 1558618 e Função: Médico Veterinário**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA INTERNA Nº 119**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 75/2021, firmado com a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar a servidora JAKSONIA RODRIGUES DE DEUS ,matrícula: 150290 e função: GERENTE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 75/2021, Pregão eletrônico nº24/2021 celebrado entre a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** CNPJ sob o nº81.706.251/0001-98 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde, com prazo de vigência de **16/06/2021 Á 16/06/2022**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 04/01/2022.**

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 16 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA INTERNA Nº 121**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 74/2021, firmado com a empresa **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar a servidora JAKSONIA RODRIGUES DE DEUS ,matrícula: 150290 e função: GERENTE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 74/2021, Pregão eletrônico nº24/2021 celebrado entre a empresa **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** CNPJ sob o nº07.847.837/0001-10 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde, com prazo de vigência de 16/06/2021 Á 16/06/2022

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2022.**

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 16 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA INTERNA Nº 122**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 67/2021, firmado com a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar a servidora JAKSONIA RODRIGUES DE DEUS ,matrícula: 150290 e função: GERENTE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 67/2021, Pregão eletrônico nº24/2021 celebrado entre a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ sob o nº03.652.030/0001-70 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da secretaria de saúde, com prazo de vigência de **16/06/2021 Á 16/06/2022**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2022.**

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 116/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.  
**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial do Centro de Nefrologia, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº	VALIDADE
FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO	05025131268	12/11/2024

**Art. 2º** Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**

Rondonópolis, 15 de março de 2022.

Ao Senhor  
Osmar Gomes Filho  
Representante da Empresa  
**GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA**  
Rua Manoel Cardoso, s/nº, Quadra B, Lote 2 e 3  
Estância Trevo, Cedral/SP  
CEP 15895-000

**Ref.: Contrato nº 221/2020** – Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a confecção, remoção e instalação de abrigos de ônibus, táxi e mototáxi em diversas localidades no município de Rondonópolis – MT.

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Vila Aurora, CEP: 78.740-100, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.101/0001-21, neste ato representado pelo Sr. **Lindomar Alves da Silva**, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Em desfavor da empresa, **GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.034.761/0001-38, sediada na Rua José Bonifácio nº 89, Centro, na cidade de Cedral-SP, CEP: 15.895-000, sendo neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Sr. **Osmar Gomes Filho**, nascido em 08/04/71, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º XX.XXX.442-X, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX.527.688-XX, residente e domiciliado na Rua Retorno Mauruto, nº 223, Residencial Santa Cruz, na cidade de São José do Rio Preto-SP, conforme segue:

**I  
DOS FATOS**

Cuida-se de contrato administrativo nº 221/2020 oriundo da Concorrência Pública nº 13/2019 na qual sagrou-se vencedor do certame a empresa **GP Mobiliário Sustentável e Urbanização Ltda**, cujo objeto contratual consiste na confecção, remoção e instalação de abrigos de ônibus, táxi e mototáxi em diversas localidades no Município de Rondonópolis – MT.

As partes firmaram o contrato em 28-2-2020, e a primitiva Ordem de Serviços nº 02/2020 datada em 17-7-2020, autorizou, inicialmente, a construção de 20 (vinte) abrigos de ônibus.

Houve morosidade por parte da notificada para atender a demanda autorizada pela notificante, isto é, a construção de 20 (vinte) abrigos de ônibus, pois conforme informações lançadas no sistema Geo-Obras, as 3 (três) primeiras medições restaram zeradas.

Somente na quarta medição, alusiva ao período de 17-10-2020 até 25-11-2020, deu-se a entrega dos abrigos de ônibus, correspondente ao valor medido de R\$ 193.729,29 (cento e noventa e três mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), que equivalem a 11,8% dos abrigos.

Nesse período, ao cotejar com o cronograma apresentado pela notificada no processo licitatório, a obra deveria ter atingido 65% de execução e medido o valor R\$ 852.622,24 (oitocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) que representa aproximadamente a instalação de 52 (cinquenta e dois) abrigos.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155**  
**Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**

A quinta medição perfaz a quantia de R\$ 121.559,28 (cento e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) concernente ao período de 25-11-2020 a 17-12-2020. Desse modo, a somatória das medições 4 e 5 totalizaram o montante de R\$ 315.288,57 (trezentos e quinze mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Observa-se, nesse contexto, que a notificada cumpriu aproximadamente 19,22% dos abrigos de ônibus em 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, nem mesmo atingiu o mínimo requisitado na Ordem de Serviço nº 02/2020. Além da morosidade constatada, os abrigos de ônibus que foram instalados possuem defeitos construtivos e baixa qualidade.

Através do Ofício 261/2021/SINFRA, datado de 16-2-2021, a contratante solicitou reparos em 3 (três) pontos de ônibus, em virtude de danificações causadas por má instalação, porém, embora ciente da situação, a contratada manteve-se inerte.

No dia 22-7-2021 a notificada apresentou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro (protocolo nº 37.433/2021), sob a assertiva que o valor cotado na época do certame não supria mais os custos, insumos e mão de obra da contratação, uma vez que as matérias-primas utilizadas na estruturação da obra aumentaram substancialmente, em razão da pandemia.

A notificada postula o reequilíbrio do valor global do contrato, destarte, aponta que o valor atualizado para confecção e instalação dos 60 (sessenta) abrigos remanescentes é de R\$ 1.954.523,57 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), cada abrigo pelo importe de R\$ 32.575,39 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

O valor global previamente ajustado para execução da obra totaliza a quantia de R\$ 1.311,726,52 (um milhão trezentos e onze mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 16.381,51 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) por abrigos de ônibus.

Em análise prévia do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o agente fiscalizador do contrato verificou que a notificada, nos serviços e insumos da construção civil, desconsiderou a Curva ABC dos insumos do saldo contratual das medições (medição 4 e 5), bem como não fez a comparação do percentual final do valor reequilibrado em relação ao Lucro do BDI (Lucro Zero) licitado do referido contrato.

Por meio do Ofício nº 932/2021 – SETRAT, o ex-fiscal de contrato, Sr. Eduardo Leonaldo de Oliveira<sup>1</sup>, solicitou à empresa as correções de cálculo baseado no impacto financeiro de cada medição, sobretudo porque, o procedimento de cálculo e análise de reequilíbrio econômico-financeiro praticado na Prefeitura de Rondonópolis é embasado e executado de acordo com as normativas do TCU (Tribunal de Contas da União).

Em 20-12-2021, a notificada, de forma eletrônica, apresentou a planilha ABC de Insumo e planilha de reequilíbrio, mas novamente considerou no seu cálculo o valor global do contrato e não apresentou o cálculo do impacto financeiro de cada medição da obra.

Quanto à execução dos abrigos já instalados, através da Notificação nº 001/2022/SETRAT<sup>2</sup>, remetida eletronicamente, os ex-fiscais, Srs. Vinícius Gonzales Cardoso e Jhone Alves da Silva<sup>3</sup>, mencionam que a equipe de engenharia da Secretaria Municipal de

**1 Portaria nº 067 de 17 de dezembro de 2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 4.841, 17 de dezembro de 2020.

**2 Notificação nº 001/2022** - Publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.108, de 11 de janeiro de 2022.

**3 Portaria nº 346, de 09 de dezembro de 2022** - Publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.088, de 14 de dezembro de 2022.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**

Infraestrutura ao realizar a vistoria in loco constatou que ainda estavam inacabados 3 (três) abrigos das 20 (vinte) unidades já executadas, conforme exposto no ofício nº 261/2021/SINFRA mencionado alhures.

A contratada na Contranotificação, encaminhada via e-mail em 13-1-2022, comprometeu-se a corrigir as irregularidades nos pontos informados, requereu que não fosse emitida ordem de serviço do saldo remanescente, e pleiteou a rescisão amigável do contrato, sob a justificativa de divergência de entendimento do instituto do reequilíbrio econômico-financeiro.

Para fins de formalização do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, os agentes fiscalizadores do contrato, solicitaram, novamente, que a notificada promovesse as correções de cálculo, a fim de exteriorizar o impacto financeiro de cada medição, uma vez que o cotejamento com os valores de mercado deve ser feito de acordo com o período de aplicação dos insumos.

Com o fito de obter a satisfação do objeto contratado, visto que no contrato por escopo, como é o ajuste em questão, o objeto somente se exaure com o cumprimento da obra, ou seja, a instalação dos outros 60 (sessenta) abrigos, a contratante por meio da Notificação nº 002/2022 – SETRAT<sup>4</sup>, realizada de forma eletrônica no dia 2-2-2022, comunicou à empresa sobre a emissão da Ordem de Serviço nº 01/2022, datada de 1-2-2022, postada nos correios mediante AR na mesma data, para assinatura.

Em sede de Contranotificação, a notificada manifesta discordância quanto à Ordem de Serviço emitida para instalação dos 60 (sessenta) abrigos remanescentes, e se recusa a assinar ciência no aludido documento sem que haja análise definitiva do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro proposto pela empresa.

Aliás, é bom que se deixe claro, a notificante não se furta ao seu dever de promover o restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato, todavia, é necessário que a notificada atenda à requisição da área técnica (SINFRA), a quem compete a avaliação acerca desse aspecto da obra, cujas informações deverão ser verificadas pelo fiscal de contrato para subsidiar a emissão do relatório técnico, expediente que compõe o processo de reequilíbrio econômico-financeiro.

Na data de 3-3-2022 a notificante encaminhou via e-mail a terceira<sup>5</sup> notificação à empresa, também enviada por AR no dia subsequente, cujo teor versa sobre o laudo técnico de engenharia elaborado pelo ex-fiscal de contrato, Sr. Vinícius Gonzales Cardoso, **mas consigno ausente a manifestação da notificada até a presente data.**

O laudo catalogou os 20 (vinte) abrigos de passageiros instalados pela notificada em diversas localidades no município de Rondonópolis, expôs o estado atual da obra e diversas patologias existentes nos abrigos provenientes de má execução.

Há, ainda, explanação sobre as medições da obra, na qual denota-se a morosidade na execução dos serviços, inexecuções contratuais, além dos serviços com baixa qualidade, logo, indispensável a correção dos defeitos construtivos, já que a obra não possui termo de recebimento provisório, definitivo e sequer os serviços foram concluídos dentro das condicionantes pactuadas, bem como está acobertado por garantias contratuais.

Por fim, a notificante reiterou o requerimento a fim de que a notificada promova as adequações nas planilhas de cálculos do pedido de reequilíbrio, esteado no impacto financeiro de cada medição, bem como faça a comparação do percentual final do valor reequilibrado em relação ao Lucro do BDI (Lucro Zero) licitado.

---

4 **Notificação nº 002/2022** - Publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.127, de 07 de fevereiro de 2022.

5 **Notificação nº 003/2022** - Publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.145, de 03 de março de 2022.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**

Essa rigidez tem razão de ser, porquanto, autorizar o reequilíbrio do contrato de forma automática, vai de encontro aos preceitos adotados no âmbito administrativo, eis que se rege pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normativas do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso (Instrução Normativa nº 003/2021/SAOR/SINFRA/MT<sup>6</sup>).

**II  
DOS FUNDAMENTOS**

Diante de tais circunstâncias, a notificada em conformidade com o artigo 618 do Código Civil, responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos.

**“CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:  
PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA**

(...)

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

(...)

z) A contratada responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, conforme prevê no código civil brasileiro em seu art. 618, caput.”

(...)

**“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal de nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.”

(...)

A inexecução parcial do contrato tem suas consequências, conforme disposição do artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, gerando o dever para a administração de apurar os fatos, mediante processo administrativo.

**“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS  
PARA RESCISÃO**

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal de nº 8.666/03 e suas alterações.

**6 Instrução Normativa nº 003/2021/SAOR/SINFRA/MT** – Publicada no Diário Oficial do Governo de Mato Grosso nº 28.068, de 20 de agosto de 2021.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.”

(...)

Ressalta-se que o presente processo administrativo é para que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 86 e seguintes, assim como do artigo 109 da lei de licitações.

**III  
DA DECISÃO**

Pelo exposto, esta Secretaria **notifica extrajudicialmente a empresa contratada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia, quanto aos fatos alegados, tendo em vista a abertura de processo administrativo para a apuração de possíveis irregularidades, e aplicação de sanção.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**LINDOMAR ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**GABRIEL MEDEIROS BARBOSA**  
Engenheiro Civil – CREA/MT 039547  
Fiscal de Obra/Contrato



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO**

PORTARIA Nº 151 DE 17 DE MARÇO DE 2022 Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato.

LINDOMAR ALVES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.  
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 Versão II, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato no âmbito do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA** inscrito no CPF Nº 055.830.781-70 servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 1556741, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de contrato, **para a CONCESSÃO DE PASSE LIVRE ESTUDANTIL**, para **atender as necessidades da secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Fica designado como fiscal de contrato suplente o servidor **RODRIGO FERREIRA** inscrito no CPF nº 019.717.851-05 servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 1558998.

CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ	INÍCIO	FINAL
160/2022	<b>TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE PEDRA LTDA</b>	08.282.941/0001-77	22/02/2022	30/06/2022

Art. 3º – Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Fevereiro de 2022.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições ao contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**LINDOMAR ALVES DA SILVA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO  
PORTARIA 29196/2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA –  
CMDDPIR**

**ATA Nº. 02/2022 – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de  
Rondonópolis– CMDDPIR**

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 08/03/2022.

HORÁRIO: 08:30h

Ata 02/2022. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis– CMDDPIR. Ao oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede do núcleo dos conselhos dos Conselheiros do Conselho Municipal de defesa dos direitos da pessoa idosa. A reunião iniciou às nove e dez sem quórum, porém foram tratados sobre os documentos recebidos pelo Ministério Público. Alzira fala da importância de um local para os idosos e deficientes, que não tem onde ficar. Zilma fala da necessidade de um local público, uma casa de permanência para os idosos. Elizete fala da necessidade do centro-dia que diminuiria a violência e as violações de direitos a próxima pauta foi os trabalhos e solicitações a serem feitos para o prefeito mas antes Marildes havia solicitado à promotora Dra Joana adiar a reunião marcada para quinta-feira dia dez às quinze horas para dia onze e a solicitação foi atendida, ficando a reunião marcada para o dia onze de Março às quinze horas. Quanto as demandas para o prefeito, ficaram de falar sobre as questões e problemas da Habitação para os idosos, saúde, Centro de Geriatria, carro para o conselho, Centro-dia e uma casa de longa permanência Municipal. Marildes sugere uma troca de ideias com conselho Municipal de Cuiabá. Quanto a destinação dos recursos do fundo sugeriram capacitações para os conselheiros e fazer propagandas informativas sobre os direitos do idoso. Elizete pontua que os conselheiros não devem fazer plantão. Às onze horas e vinte e vinte e cinco minutos a reunião foi encerrada. Esta ata foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos demais presentes.

Noélia Gomes Dos Santos E Silva

Zilma Oliveira De Lara

Marildes Ferreira

Neuza Volpato

Elizete Dias de Almeida

Alzira Fernandes Garcete

Zilma Oliveira de Lara



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –  
CMDPD**

**ATA Nº. 04/2022 – Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência de  
Rondonópolis– CMDPD**

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 16/03/2022.

HORÁRIO: 14:30h

ATA 04/2022. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em reunião ordinária os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Às treze horas e cinquenta e sete minutos a reunião iniciou com Vani se apresentando e dando boas vindas a todos. A seguir todos se apresentam, começando por Tiago e Liliam, representando a UFR, Rosiane que trabalha no Redes, da fundação Bunge que emprega pessoas com deficiência, Jessica, Suplente da APAE, Marly representando a ARDV, Aparecido e Débora representando a Louis Braille, Juliana representando o Conselho de Psicologia e Lussam representando a Assistência Social. Primeiramente discutiram a respeito da arte dos panfletos, sobre a necessidade de ser em PDF para que possam ser acessados nos leitores, sobre os panfletos também terem braille. Vani pontua sobre os plantões e a importância de existir para divulgação e atuação do conselho. Lussam fala sobre separar o Conselho das ações da Adefir, pois a população ainda acredita que quem faz a carteirinha de deficiente é o Conselho e o Conselho não cobra por suas ações. Vani pondera sobre a importância do Conselho fazer a fiscalização das entidades e associações. Foi falado sobre as entidades que ainda não mandaram indicação para o conselho e o INSS que se recusa a mandar indicação. Às quinze horas e cinco minutos a reunião foi encerrada, Esta ata foi escrita por mim, Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Débora Camila De Oliveira  
Juliana Costa Serra  
Aparecido Cavalcante De Souza  
Marly Rosa Borges  
Jessica Dias Fernandes  
Roseane Cristina de Carvalho  
Liliam Carla Viera Gimenes Silva  
Thiago Rodrigues Lopes  
Vani Moraes Da Silva  
Lussam Lima da Silva Santos



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**

**ATA Nº. 56/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM**

Local: Auditório do Núcleo dos Conselhos

Data: 08/03/2022.

HORÁRIO: 13:30 h

Ata número 56. ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER. Compareceu no núcleo de conselhos na data do dia de oito de março de dois mil e vinte e dois, as conselheiras Nadir Alves de Paiva, Patrícia da Costa Carvalho, Naidellainy Cristina Domingues, Agnes Oliveira, Ana Letícia, Kamila Senna entre outras conselheiras que deliberaram de maneira unânime a eleição para secretária executiva onde a conselheira Luzia Aparecida Nascimento fora eleita

Patrícia Da Costa Carvalho

Nadir Alves De Paiva

Naidellainy Cristina Domingues De Oliveira Silva

Ana Leticia Bonfanti

Agnes Laís de Oliveira dos Anjos

Kamila Senna Vasconcelos

Valtuira Moreira dos Santos

Zilma de Oliveira Lara

Rosinéia Vieira de Souza

Luzia Aparecida do Nascimento

Flavia Izabel Carlini



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**

**Resolução nº 24 de 16 de março de 2022.**

*Dispõe sobre alteração do organograma da CODER, com alteração do Departamento Jurídico, para que se denomine Assessoria Jurídica e dá outras providências.*

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social, demais normas aplicáveis e conforme Ata nº 002/2021 da Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de 08.09.2021, aonde consta em seu item 02, a aprovação do Conselho, de forma unânime, para que o Diretor Presidente tenha autonomia para criar, extinguir e alterar cargos do organograma da Companhia, resolvem:

**Art. 1º** - Alterar o Departamento Jurídico para que passe a denominar-se Assessoria Jurídica, com objetivo de readequar o corpo administrativo da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia, com vencimento de R\$ 7.230,91 (sete mil duzentos e trinta reais e noventa e um centavos).

§ 1º - Alterar o cargo de Gerente de Departamento Jurídico para Assessor Jurídico, com suas devidas atribuições:

I – Realizar audiências de Conciliação e Instrução nos Juizados Especiais, Justiça Comum, Justiça Federal; elaborar defesas e contestações; fazer análises e emitir pareceres em processos administrativos; propor ações judiciais nas esferas da Justiça comum e especializada; exame e análise de processos de aposentadorias, contratação e/ou demissão de servidores; exercer a advocacia geral da CODER e outras atribuições afins, obedecendo os termos do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

II – São pré-requisitos para nomeação ao cargo: Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

**Art. 2º** - Reconduzir para o cargo de Assessora Jurídica, a senhora Débora Larissa Dias de Souza, atual Gerente de Departamento Jurídico.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.03.2022.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 16 de março de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza  
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes  
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza  
Assessora Jurídica  
OAB/MT nº 16.176



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2021**

Pregão Eletrônico Nº 117/2021

Aos 17 dias do mês de Março de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA		CNPJ 10.717.170/0001-45
Endereço AVENIDA GOV. JULIO JOSE DE CAMPOS		Nº 6969
Bairro CIDADE DE DEUS	Cidade VARZEA GRANDE	CEP 78140400
Representante Legal		CPF
Email administracao@cmtquimica.com.br		Telefone 6536648004

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	121818	BARRILHA LEVE	SACO	25,000 QUELSOLVAY SACO DE 2	12,00	206,3300	2.475,96
		Detalhamento					
		EMBALAGEM CONTENDO 25 QUILOS, PRODUTO INDICADO PARA AJUSTAR OS PARÂMETROS DA ÁGUA ESTABILIZANDO O NÍVEL DO PH, AJUDANDO NA PREVENÇÃO DA CORROÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.					
						TOTAL	2.475,96

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

- 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 117/2021.
- 2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 117/2021.
- 2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 117/2021.
- 2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 117/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2021

Pregão Eletrônico Nº 117/2021

Aos 17 dias do mês de Março de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor N CARRE EIRELI	CNPJ 33.105.231/0001-19
Endereço RUA DESEMBARGADOR SIMÃO AURELIANO DE ARRUDA FILHO	Nº 05
Bairro PETROPOLIS	Cidade VARZEA GRANDE
Representante Legal	CEP 78144696
Email LICITACAO.CENTROOESTE@HOTMAIL.COM	CPF
	Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	8631	PENEIRA METÁLICA	UNIDADE	VIVA VIDA UNI	10,00	28,6600	286,60
		Detalhamento PARA LIMPEZA DE PISCINAS.					
10	121817	SULFATO DE ALUMÍNIO	SACO 25,000	QUEL SUALL 25KG	24,00	160,0000	3.840,00
		Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO 25 QUILOS. PRODUTO INDICADO PARA DECANITAR E REDUZIR O PH.					
<b>TOTAL</b>						<b>4.126,60</b>	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

- 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 117/2021.
- 2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 117/2021.
- 2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 117/2021.
- 2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 117/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

N CARRE EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2021

Pregão Eletrônico Nº 117/2021

Aos 17 dias do mês de Março de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SANIGRAN LTDA	CNPJ 15.153.524/0001-90
Endereço RUA VEREADOR ADMAR BERTOLLI - ATÉ 3349/3350	Nº 250
Beirro LAMENHA GRANDE	Cidade ALMIRANTE TAMANDARE
Representante Legal	CEP 83505730
Email CONTATO@SANIGRAN.COM.BR	CPF 046.87.8.9-19
	Telefone (41) 3047-6688

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	1420	CLARIFICANTE Detalhamento EMBALAGEM DE 03 LITRO. CLARIFICANTE PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO UMA FORMULAÇÃO DE COMPONENTES ADEQUADA A ÁGUA A SER TRATADA, INCLUINDO COAGULANTES, CARGAS, NEUTRALIZANTES, NÚCLEOS DE COAGULAÇÃO E LUBRIFICANTES.	LITRO	KEEP CLOR CLARIFI	800,00	19,9800	15.984,00
1	1421	ALGICIDA Detalhamento COMPOSIÇÃO SULFATO CÚPRICO PENTAHIDRATADO 17%, VEÍCULO 81,5%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA, TIPO CHOQUE.	LITRO	KEEP CLOR ALGICI	800,00	19,6700	15.736,00
6	2913	ESCOVA PARA LIMPEZA Detalhamento EM NYLON, CURVA, COM 44 CM, PARA LIMPEZA DE PISCINA.	UNIDADE	POOLTEC POOLTEC	8,00	45,7800	366,24

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	121819	LIMPA BORDAS Detalhamento REMOVE SUJEIRA DE PISCINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	LITRO	KEEP CLOR BORDAS	120,00	19,1900	2.302,80
2	121820	ASPIRADOR Detalhamento ASPIRADOR ESFERA. PARA LIMPEZA DE PISCINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	POOLTEC POOLTEC	6,00	108,1700	649,02
7	121873	KIT TESTE PISCINA Detalhamento ESTOJO KIT TESTE PARA PISCINA MEDIDOR DE CLORO E PH DA ÁGUA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	KEEP CLOR KIT TES	8,00	52,6000	420,80
TOTAL							35.458,86

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 117/2021.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 117/2021.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 117/2021.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 117/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155**  
**Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

---

Prefeito(a)

---

SANIGRAN LTDA

---

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155**  
**Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2021**

Concorrência para compras e serviços Nº 19/2

Aos 15 dias do mês de Março de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **CONCORRÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 19/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para CONCORRÊNCIA, TIPO TÉCNICA E PREÇO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, COM RESPECTIVA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO PARA ALUNOS E PROFESSORES, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	EDUCARE EDUCACAO E LAZER EIRELI		CNPJ	14.814.165/0001-01
Endereço	EST VICINAL MARIO COVAS KM 03		Nº	S/N
Bairro	CANTA GALO	Cidade	DRACENA	CEP
Representante Legal			CPF	17.900-000
Email	contato@educare.com		Telefone	1838231534

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	121003	KIT - 4º AGRUPAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (4 ANOS)	UNIDADE		3194,00	420,0000	1.341.480,00
		Detalhamento					
		4º AGRUPAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (4 ANOS), COMPOSTO POR MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA					
6	121004	KIT - 5º AGRUPAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (5 ANOS)	UNIDADE		3194,00	420,0000	1.341.480,00
		Detalhamento					
		5º AGRUPAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (5 ANOS), COMPOSTO POR MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA					
1	121005	KIT - 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (6 ANOS)	UNIDADE		3602,00	449,0000	1.617.298,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155**  
**Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (6 ANOS), COMPOSTO POR MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
2	121006 KIT	2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (7 ANOS)	UNIDADE		2937,00	449,0000	1.318.713,00
		Detalhamento 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (7 ANOS), COMPOSTO POR MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
3	121007 KIT	3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (8 ANOS)	UNIDADE		2455,00	449,0000	1.102.295,00
		Detalhamento 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (8 ANOS), COMPOSTO POR MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
5	121008 KIT	4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (9 ANOS)	UNIDADE		2687,00	449,0000	1.206.463,00
		Detalhamento 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (9 ANOS), COMPOSTO POR MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
7	121009 KIT	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (10 ANOS)	UNIDADE		2242,00	449,0000	1.006.658,00
		Detalhamento 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (10 ANOS), COMPOSTO POR MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
8	121010 KIT	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (11 ANOS)	UNIDADE		1840,00	492,0000	905.280,00
		Detalhamento 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (11 ANOS), COMPOSTO POR MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
9	121011 KIT	7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (12 ANOS)	UNIDADE		1166,00	492,0000	573.672,00
		Detalhamento 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (12 ANOS), COMPOSTO POR MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
10	121012 KIT	8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (13 ANOS)	UNIDADE		665,00	492,0000	327.180,00
		Detalhamento 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (13 ANOS), COMPOSTO POR MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
11	121013 KIT	9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (14 ANOS)	UNIDADE		613,00	492,0000	301.506,00
		Detalhamento 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATERIAL DIDÁTICO PARA O INFANTIL (14 ANOS), COMPOSTO POR MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
						<b>TOTAL</b>	<b>11.042.115,00</b>

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

- 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Concorrência para compras e serviços Nº 19/2021.
- 2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Concorrência para compras e serviços Nº 19/2021.
- 2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Concorrência para compras e serviços Nº 19/2021.
- 2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 19/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a)

\_\_\_\_\_  
EDUCARE EDUCACAO E LAZER EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.

ANEXO XIX  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS  
MÊS/ANO: MARÇO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATADO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
183/2022	28/02/2022	BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ENGENHEIRO LUTHERO LOPES, JUNTO SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 1.000.000,00 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022	
205/2022	04/03/2022	EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SEUS COMPLEMENTARES EM VIAS URBANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 270.250,00 GLOBAL	04/02/2022 À 02/07/2022			PP Nº33/21/PMCO LNIZA ADESÃO AGP Nº 02/22	



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**

207/2022	07/03/2022	X3 CONSTRUTOR A E ENGENHARIA EIRELI	EXECUTAR OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO MINI ESTÁDIO DO BAIRRO JARDIM TROPICAL, NO MUN. DE ROO/MT, JUNTO SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER.	R\$ 2.262.445,93 GLOBAL	11 MESES DE VIGÊNCIA E 08 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2021	
----------	------------	---	--	-------------------------------	--	--	--	------------------------------------	--

210/2022	07/03/2022	3F LTDA – EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE DE ORÇAMENTO DE ENGENHARIA COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER.	R\$ 7.692,00 GLOBAL	07/03/2022 À 07/03/2023			PARECER JURIDICO Nº 53/2022	
----------	------------	---------------	--	------------------------	-------------------------------	--	--	-----------------------------------	--

**ADITIVOS**

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------------	---------------------	----------	-------	--------

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	351/2020	ADITIVO DE PRAZO	UM MÊS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
---	--	----------	------------------	-------------------------------------	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155  
Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.

9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	351/2020	ADITIVO DE PRAZO	40 DIAS DE VIGÊNCIA		
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	369/2020	ADITIVO DE PRAZO	40 DIAS DE VIGÊNCIA		
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	662/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E ESECUÇÃO		
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S CONSTRUTORA LTDA – EPP	340/2021	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 20 DIAS DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI	359/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 72.277,55	
3º TERMO ADITIVO DE VALOR	V. L. F. ROSSONI EIRELI	370/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 30.042,52	
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	LAGOTELO EIRELI EPP	392/2021	ADITIVO DE PRAZO	40 DIAS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.155**  
**Rondonópolis, 17 de março de 2022, Quinta-Feira.**

3º TERMO ADITIVO DE VALOR	WFC-GOIÁS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIREI-ME	527/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 89.865,69	
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S CONSTRUTORA LTDA – EPP	638/2021	ADITIVO DE PRAZO	50 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		

**Rondonópolis-MT, 17 de Março de 2022.**

---

**Departamento de Contratos Administrativos**  
**Célia Regina F. Andrade Rebelato**